



Lei n.º 2.526, de 16 de dezembro de 1985

Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento vigente, até o valor de cr\$ 150.000.000 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros).

JOAQUIM ALEIXO MACHADO, Prefeito do Município de - Itapetininga, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da municipalidade, um crédito suplementar, até a importância de cr\$ 150.000.000 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) na seguinte dotação do orçamento vigente:-

02-GABINETE DO PREFEITO

01-Chefia de Gabinete

<u>Econômica</u>	<u>Funcional</u>	<u>Suplementação</u>
3 1 2 0	03070202.03	cr\$ 30.000.000

03-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03-Divisão de Material

<u>Econômica</u>	<u>Funcional</u>	<u>Suplementação</u>
3 1 3 2	03070212.10	cr\$ 5.000.000

05-DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

03-Divisão de Serviços Comunitários

<u>Econômica</u>	<u>Funcional</u>	<u>Suplementação</u>
3 1 3 2	10600212.25	cr\$ 100.000.000

07-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02-Divisão de Ensino

<u>Econômica</u>	<u>Funcional</u>	<u>Suplementação</u>
3 1 3 2	08421882.32	cr\$ 15.000.000

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....cr\$ 150.000.000

Art. 2º - O recurso para cobrir o crédito descrito no artigo anterior, será a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:-

07-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04-Divisão de Alimentação Escolar

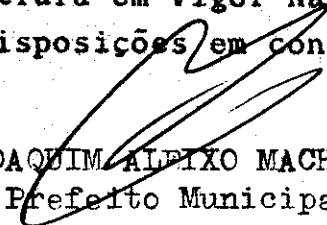
<u>Econômica</u>	<u>Funcional</u>	<u>Anulação</u>
3 1 2 0	08424272.34	cr\$ 150.000.000

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....cr\$ 150.000.000


DA



Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOAQUIM ALEXO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Administração da Prefeitura, aos dezesseis dias de dezembro de 1985.


Dirceu Maciel
Diretor de Administração